

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDIÇÃO Nº 331 - NATIVIDADE-RJ - 12 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 128, DE 03 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.650,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
108	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.14.00	SUPOORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL	150,00	
153	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00	
162	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
164	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
1134	12.361.0008.2068.2068	3.1.90.94.00	MAIS EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00	
1123	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.93.00	TRANSPORTE ESCOLAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
120	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.39.00	SUPOORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-36.600,00	
181	12.361.0009.2007.2007	3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-9.050,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de junho de 2025

Marcos Antonio da Silva Toledo
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 129, DE 03 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 835.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
310	10.122.0061.2233.2233	3.1.90.94.00	GESTÃO DO SUS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	
315	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.30.00	GESTÃO DO SUS MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
1072	10.122.0061.2233.2233	3.1.91.13.00	GESTÃO DO SUS ALIQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	400.000,00	
383	10.303.0064.2239.2239	3.3.90.32.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00	

02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
676	23.695.0053.2116.2116	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
322	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.39.00	GESTÃO DO SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-15.000,00	
328	10.301.0062.2235.2235	3.1.90.11.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-410.000,00	
359	10.302.0063.2237.2237	3.1.91.13.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-205.000,00	
384	10.303.0064.2239.2239	3.3.90.32.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-60.000,00	
395	10.304.0074.2265.2265	3.3.90.30.00	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL - "PELOS E PATAS" MATERIAL DE CONSUMO	-75.000,00	
398	10.305.0066.2242.2242	3.1.90.11.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-70.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de junho de 2025

Marcos Antonio da Silva Toledo
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ
Praça Ferreira Rabello - 04 - Centro
www.natividade.rj.gov.br
Telefone: (22) 3841-1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ
PODER EXECUTIVO - IMPRESA OFICIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO

PREFEITO

CLÁUDIO LEITE DA SILVA

VICE-PREFEITO / SECRETÁRIO DE OBRAS / SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

ADEMILSON GOMES MIRANDA

SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL

ANDERSON PEREIRA LIRA

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUDIO DE BARROS

SECRETÁRIO DE GOVERNO / SECRETÁRIO DE TURISMO

CRISTIANE MALAISA FRANÇA DA SILVA ZANON

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA / SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO

DANILO MAIATO GOMES BUTTER

PROCURADOR

EDUARDO ESTANISLAU GAMA

CONTROLADOR

JULIANO DA SILVA FRANÇA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO / SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

MARCELLO PINTO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA / SECRETÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS

NATÁLIA DA SILVEIRA VERÍSSIMO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

VALESKA SOARES GLÓRIA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETÁRIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / SECRETÁRIA DE RECEITA

DIAGRAMAÇÃO: FÉLIX MANOEL DA SILVA JÚNIOR - COORDENADOR GERAL DE SIGS
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 130, DE 03 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 794.784,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
21	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.30.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	600,00	
915	04.122.0002.2003.2003	3.1.90.94.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.750,00	

02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
40	04.122.0006.2004.2004	3.1.90.94.00	APOIO ADMINISTRATIVO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.800,00	
54	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00	

02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
994	16.452.0014.2055.2055	3.1.90.94.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.100,00	

02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
553	15.122.0014.2009.2009	3.1.90.94.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	

02	11	11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		
1137	18.541.0017.2070.2070	3.1.90.94.00	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	

02	12	12	PROCURADORIA JURÍDICA		
1135	04.062.0031.2012.2012	3.1.90.94.00	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	

02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
941	04.695.0036.2080.2080	3.1.90.94.00	INCREMENTO DO TURISMO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100,00	
676	23.695.0053.2116.2116	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	648.384,00	

02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO		
952	04.122.0037.2081.2081	3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100,00	

02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
911	05.182.0018.2086.2086	3.1.90.94.00	DEFESA CIVIL EM ALERTA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.700,00	

www.natividade.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 130 , DE 03 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1331

02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
954	26.782.0042.2088.2088	3.1.90.94.00	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.300,00	
02	25	25	SECRETARIA MUN. DE RECEITA		
1091	04.129.0035.2005.2005	3.1.90.11.00	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.400,00	
1099	04.129.0035.2005.2005	3.3.90.39.00	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.450,00	
1136	04.129.0035.2005.2005	3.1.90.94.00	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	
02	26	26	SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
1080	04.122.0039.2085.2085	3.1.90.94.00	GESTÃO DAS POLÍTICAS ECONÔMICA E DE PLANEJAMENTO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
53	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-27.308,50	
57	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.46.00	APOIO ADMINISTRATIVO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-81.062,50	
64	04.122.0006.2004.2004	3.3.91.97.00	APOIO ADMINISTRATIVO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	-287.200,00	
992	04.122.0006.2004.2004	3.3.71.70.00	APOIO ADMINISTRATIVO RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-99.000,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
519	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-36.837,50	
02	09	09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
540	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.30.00	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GEN MATERIAL DE CONSUMO	-57.783,50	
547	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.39.00	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GEN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-59.371,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
646	04.695.0002.2063.2063	3.3.90.39.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-48.421,00	
672	23.695.0053.2116.2116	3.3.50.43.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICÍP SUBVENÇÕES SOCIAIS	-37.800,00	
02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		

DECRETO Nº 130 , DE 03 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1331

734	26.452.0060.2088.2088	3.3.90.30.00	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	-60.000,00
-----	-----------------------	--------------	---	------------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de junho de 2025

Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 131 , DE 03 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1366

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 35.152,24 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
1116	12.361.0008.1284.0000	4.4.90.52.00	MAIS EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.152,24	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 35.152,24

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de junho de 2025

Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I – PAR N 201800589-6

-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2024

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2024 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme PAR N 201800589-6.

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2024						
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	RENDIMENTO	SALDO
PAR N 201800589-6	BRASIL	0769-2	15.358-3	23.503,50	11.648,74	35.152,24
TOTAL GERAL - R\$						35.152,24

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
 =Prefeito Municipal=



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 132, DE 03 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 54.880,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
445	08.243.0013.2220.2220	4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00	
457	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	
489	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
1026	04.122.0013.2008.2008	3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00	
423	08.122.0038.2218.2218	3.3.90.14.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA S DIÁRIAS - CIVIL	5.880,00	
425	08.122.0038.2218.2218	3.3.90.30.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA S MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
454	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-13.380,00	
469	08.244.0013.2221.2221	3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-13.000,00	
472	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-13.500,00	
473	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-15.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de junho de 2025

Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 133, DE 03 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	14	14	NATPREVI		
981	09.272.0019.2014.2014	3.1.90.91.00	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	14	14	NATPREVI		
980	04.122.0019.2014.2014	3.1.90.91.00	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA SENTENÇAS JUDICIAIS	-50.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de junho de 2025

Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 134, DE 03 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1339

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 149.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1024	10.303.0212.1247.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.000,00	
1055	10.302.0212.1247.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1021	10.301.0212.1247.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-50.000,00	
1022	10.301.0212.1247.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-80.000,00	
1023	10.302.0212.1247.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-19.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de junho de 2025

Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 143, DE 13 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1372

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 182.592,19 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1131	10.302.0212.1285.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182.592,19	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 182.592,19

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 13 de junho de 2025

Marcos Antonio da Silva Toledo
 PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 743/2025

"Dispõe sobre a devolução de servidor cedido ao seu órgão de origem."

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, resolve:

Art. 1.º - Devolver, a partir de 10/07/2025 o servidor **ADRIANO ALMEIDA MONTEIRO**, matrícula nº 2692, ocupante do cargo de Almojarife, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Porciúncula-RJ (Órgão Cedente), cedido a esta municipalidade.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 09 de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 745/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020; 1214/2023 e 1355/2025, resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. **JOSANA MORAES REIS**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 10 de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 744/2025

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1355/2025, resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. **LEIDE PEREIRA DE MATTOS**, do Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Desenvolvimento Econômico e Comércio, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 09 de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 094/2025

Dispõe sobre a Prorrogação de Licença Para Tratar de Assuntos Particulares.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002,
Resolve:

Considerando o disposto na Subseção VIII, artigos 109 da Lei nº 1160/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade que dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares exarado no Processo Protocolado sob o nº **5079/2025**, datado de **08/07/2025**,

DETERMINAR, à Coordenadoria de Pessoal que suspenda os vencimentos e contagem de tempo de serviço para fins de férias e aposentadoria do Servidor Público Municipal **GILVANE LOPES FERREIRA TUPINI**, ocupante do cargo de carreira de **Professor PM III**, matrícula nº **2033**, por **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a contagem do período em **29 de junho de 2024** e expirando em **28 de julho de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 08 de Julho de 2025.

VALESKA SOARES GLORIA
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



SÚMULA DE DISPENSA	
Processo nº	4086/2025
Nº da Dispensa	66/2025
Requisitante	Secretaria Municipal de Turismo
Unidade Gestora	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
Representante Legal	Marcos Antônio da Silva Toledo
Contratada	LAJE LUZ MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA
CNPJ	09.395.561/0001-03
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, locação de transformadores, equipe de eletricitistas de plantão, instalação de postes e manutenção da rede elétrica do Parque de Exposições e Eventos José de Araújo Silva, na Rua Prefeito José Moreira de Carvalho, nº 511, Morada do Engenho, neste Município, de modo a atender às demandas desta Secretaria Municipal de Turismo para a reativação da XXXVI EXFANA, no período de 19 a 22 de junho do corrente ano.
Valor Global	RS 97.884,00 (noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)
	Natividade-RJ, 12 de junho de 2025.



SÚMULA DE DISPENSA	
Processo nº	4087/2025
Nº da Dispensa	67/2025
Requisitante	Secretaria Municipal de Turismo
Unidade Gestora	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
Representante Legal	Marcos Antônio da Silva Toledo
Contratada	M J WERMELINGER FERRAZ
CNPJ	40.351.561/0001-50
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ATENDIMENTO E REMOÇÃO/ TRANSPORTE TERRESTRE DE PACIENTES COM EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E INSUMOS, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Turismo durante o período de 06 (seis) meses.
Valor Global	RS 55.800,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos reais).
	Natividade - RJ, 18 de junho de 2025.



SÚMULA DE DISPENSA	
Processo nº	4088/2025
Nº da Dispensa	68/2025
Requisitante	Secretaria Municipal de Turismo
Unidade Gestora	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
Representante Legal	Marcos Antônio da Silva Toledo
Contratada	A C COSTA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ	21.749.086/0001-20
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BRIGADISTA (homem ou mulher), para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Turismo durante o período de 06 (seis) meses.
Valor Global	RS 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
	Natividade - RJ, 18 de junho de 2025.



SÚMULA DE DISPENSA	
Processo nº	4090/2025
Nº da Dispensa	69/2025
Requisitante	Secretaria Municipal de Turismo
Unidade Gestora	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
Representante Legal	Marcos Antônio da Silva Toledo
Contratada	RESTAURANTE SABOR CASEIRO DE NATIVIDADE LTDA
CNPJ	54.708.404/0001-63
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE QUENTINHAS, REFEIÇÕES, LANCHES E PIZZAS, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Turismo, pelo período de 06 (seis) meses.
Valor Global	RS 44.407,20 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos).
	Natividade - RJ, 18 de junho de 2025.



SÚMULA DE DISPENSA	
Processo nº	4091/2025
Nº da Dispensa	70/2025
Requisitante	Secretaria Municipal de Turismo
Unidade Gestora	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
Representante Legal	Marcos Antônio da Silva Toledo
Contratada	SAULO MARTUCHELLI DIAS 88423859720
CNPJ	27.245.051/0001-30
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS PARA EVENTOS, com o objetivo de atender às demandas desta Secretaria Municipal de Turismo, durante o período de 06 (seis) meses.
Valor Global	RS 40.000,00 (quarenta mil reais).
	Natividade - RJ, 18 de junho de 2025.



NATIVIDADE

Praça Ferreira Rabello

22/JULHO
TERÇA-FEIRA

ENTREGA DE SENHAS:
09:00 às 11:00

SERVIÇOS OFERECIDOS:

- ➔ Habilitação de Casamento (necessário CadÚnico, Certidão de Nascimento Original com até 6 meses);
- ➔ Emissão da segunda via do RG (necessário levar certidão de nascimento original e CPF);
- ➔ Isenção das certidões de nascimento, casamento e óbito;
- ➔ Carteira digital de trabalho e balcão de emprego;
- ➔ Serviço Social;
- ➔ Nutrição.

TODOS OS SERVIÇOS SÃO GRATUITOS!



SEGOV GOV RJ

@riparatodos_ | programariparatodos

CAMPANHA DO AGASALHO 2025

A Prefeitura de Natividade, por meio da Secretaria de Assistência Social, convida toda a população para participar da Campanha do Agasalho 2025, onde será realizada a entrega de cobertores para os usuários cadastrados no Programa Bolsa Família, previamente identificados pela equipe da Assistência Social.

17 Data: 26 de julho (sábado)
 Horário: 10h
 Local: Praça Ferreira Rabello

Se você deseja colaborar com essa corrente do bem, doe em um dos nossos pontos de arrecadação:

- ➔ Prefeitura Municipal de Natividade
- ➔ Secretaria de Assistência Social
- ➔ CRAS de Querendo
- ➔ CRAS do Cantinho
- ➔ Serviço de Convivência de Ourânia
- ➔ Serviço de Convivência da Liberdade

Evento aberto ao público, mas a entrega será exclusivamente para beneficiários do Bolsa Família.

Realização:
Secretaria de Assistência Social